

# **EDITAL DCV 06/2016**

O Chefe do Departamento de Ciências Vegetais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **Botânica I**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

## 1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de agosto de 2016, na secretaria do Departamento ou no Herbário, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

**Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

#### 2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

- Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.
- Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.
- § 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.



- § 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.
- § 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
- § 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

- Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- § 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
- § 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final. § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.
- Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

#### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- Morfologia da Raiz
- 2) Morfologia do Caule
- 3) Morfologia da Folha
- 4) Morfologia das Flores
- 5) Morfologia de Frutos e Sementes
- 6) Regras de nomenclatura
- 7) Sistemas de Classificação
- 8) Técnicas de coleta e herborização
- 9) Biologia Reprodutiva: Polinização e Dispersão
- 10) Taxonomia do Reino Vegetal



# 5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 29 de agosto de 2016, às 9:00h. Prédio de Fitotecnia, Campus Oeste, sala de projeção.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA E SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA: 30 de agosto de 2016, às 9:30h. Prédio de Fitotecnia.

PROVA DIDÁTICA: 2 de setembro de 2016, as 8:30h. Prédio de Fitotecnia, Campus Oeste, Laboratório de Botânica.

# 6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Leandro de Oliveira Furtado de Sousa
- 2) Prof. Marcicleide Lima do Espírito Santo
- 3) Prof. Selma Rogéria de Carvalho Nascimento

Mossoró, 18 de agosto, 2016.

José Torres Filho
Chefe do Departamento - DCV
Mat. SIAPE 298315

Chefe do Departamento

José Torres Filho



# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA: Botânica I
PROFESSOR/ORIENTADOR: Leandro de Oliveira Furtado de Sousa
NOME DO ALUNO(A):
MATRÍCULA:CURSO
NOTA NA DISCIPLINA: IRA NO SEMESTRE ATUAL: (Comprovar com o Histórico Escolar)
Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).
Local Data e Assinatura